



Anexo 89 - CMC: Proposta n.º 518/2013, de 8 de abril – Remessa do PPERUCS para a 2.ª Conferência de Serviços



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



01548
I CMC 2013/5625
9/4/2013

DPQ – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PROPOSTA A RC Nº 518/2013 DE 8/4/2013 - "REMESSA DA PROPOSTA DO PPERUCS PARA A 2ª CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS"

A DGT p/ o fins devidos.

8.4.13

VITOR SILVA, Arqº Pais.
Director DPT

C. DGT 2013/04/09

• AO GRUPO DE TRABALHO DO PPERUCS PARA OS FINS DEVIDOS.

• A REUNIÃO DA 2ª CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS ESTÁ AGENDADA PARA DIA 8 DE MAIO, ÀS 15:00H NO SALÃO NOBRE DO PAÇO DO CONCELHO

• A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CONVOCATÓRIA DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA PELAS DIVERSAS ENTIDADES, INDETERMINADAMENTE, ATÉ À PRÓXIMA 6ª FEI, 12 DE ABRIL, POR MÊS PRÓPRIO.

• DEVERÁ SER MARCADA UMA OU MAIS, VIRTUOSO(S) PARA ASSEGURAR A DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTO EM TEMPO ÚTIL.

JOÃO MONTES PALMA, Arqº
Chefe da DORT

Ao D. DPQ,

JUNTO CÓPIA DOS OFÍCIOS E RESPECTIVOS PROTOCOLOS, ENTENDENDO-SE NÃO AS ENVIAR.

OFÍCIOS NºS 13129 a 13142 e 13144 a 13152, num total de 23.

15/4/2013

ET. JUNTO-SE CÓPIA DA CARTA Nº OFÍCIO Nº 13147 (CCM-LGT)

A DGT

p/ for final.

15.4.13

VITOR SILVA, Arqº Pais.
Director DPT

Ao P. JORT,
encontrando-se
ultra pass. de 25 Gm.
de Serviços do PPERUS,
julga-se de arquivar
o presente registo no
processo de "PP de
Caravelas Sul".

A com. de y,

Adélia Matos
Arquitecta Paisagista

18.12.2013

P. JORT 2013/07/22

VISTO. JUNTE-SE AO PROCESSO
DO PPERUS.


JOÃO MONTES PALMA, Arq.
Chefe do DCTE





PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 02/04/2013

Proposta nº 518-2013

Pelouro: Planeamento e Qualificação Ambiental



Assunto: Remessa da Proposta de Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul para a Segunda Conferência de Serviços.

Considerando que:

- a) A elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS) e respetivos Termos de Referência foram deliberados em reunião pública camarária através da proposta n.º 36/2006, de 30 de janeiro, retificada pela proposta n.º 367/2006, de 26 de abril, na sequência da constatação de um manifesto lapso de escrita (*lapsus calami*);
- b) A 4 de julho de 2011, a Câmara Municipal de Cascais (CMC) deliberou a aprovação da Revisão dos Termos de Referência do PPERUCS e o envio da Proposta de Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) para promoção da Conferência de Serviços, nos termos das propostas n.ºs 628/2011 e 630/2011, respetivamente, ambas de 4 de julho de 2011;
- c) A Conferência de Serviços teve lugar a 18 de outubro de 2011, com a CCDR-LVT e com as entidades representativas dos interesses a ponderar;
- d) A 23 de janeiro de 2012, a CMC aprovou a Ponderação dos Resultados da Conferência de Serviços, bem como a promoção de reuniões de concertação com a CCDR-LVT, Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH-Tejo), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Instituto Geográfico Português (IGP), Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (IDP) e E.P. - Estradas de Portugal, S.A. (EP), conforme proposta n.º 76/2012, de 23 de janeiro de 2012;
- e) As reuniões de concertação realizaram-se a:
 - 1 de fevereiro de 2012, CMC/EP;
 - 16 de fevereiro de 2012, CMC/CCDR-LVT, IGP e LNEG;
 - 16 de fevereiro de 2012, CMC/CCDR-LVT e ARH-Tejo;



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



- 15 de março de 2012, CMC/IDP.

- f) Na sequência das reuniões de concertação, os pressupostos para a elaboração da proposta de PPERUCS foram objeto de alterações relativas ao modelo urbano e financeiro, aprovados através da alteração dos Termos de Referência, na reunião camarária do dia 18 de fevereiro, conforme proposta n.º 190/2013;
- g) A mencionada proposta de alteração dos Termos de Referência foi publicada através do Aviso n.º 3122/2013, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, bem como nos demais meios de comunicação social — dois jornais diários de expansão nacional (Público e Correio da Manhã), num semanário de expansão nacional (Sol), no boletim municipal, na página da Internet da CMC e afixado nos locais de estilo — e estabeleceu um período de quinze dias para formulação de sugestões e apresentação de informações;
- h) No âmbito do mencionado período de participação, que decorreu de 5 a 25 de março do corrente ano, foram efetuadas três intervenções escritas, mediante as quais os seus subscritores apresentaram observações;
- i) O Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental (DPQ) efetuou uma análise das participações e elaborou o "Relatório de Análise da Participação no âmbito da alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul", que sistematiza todas as observações e submete à CMC a respetiva ponderação, como Anexo I, à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- j) Conforme resulta da conclusão do mencionado relatório, os interessados manifestaram o seu acordo à proposta de alteração dos Termos de Referência e não acrescentaram qualquer sugestão ao modelo proposto, pelo que a versão sujeita a participação deverá manter-se;
- k) A alteração do modelo urbanístico e de execução proposto pela CMC, consubstanciado na presente proposta valoriza o plano e vai ao encontro das posições manifestadas pelas entidades nas reuniões de concertação, bem como dos interessados na fase de participação pública;
- l) Estas alterações devem ser submetidas à apreciação das entidades representativas dos interesses a ponderar que se justifiquem, bem como da CCDR-LVT através da promoção de uma segunda conferência de serviços;
- m) Para a realização da segunda conferência de serviços devem ser convocadas as seguintes entidades:



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



01550

- i. CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- ii. APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente, (ex. ARH-Tejo – Administração Hidrográfica do Tejo I.P. e ex. INAG – Instituto da Água);
- iii. ICP – ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações;
- iv. ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
- v. ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- vi. ARLVT, I.P. – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
- vii. ISSP, I.P. – Instituto de Segurança Social, I.P.;
- viii. DGAE – Direção-Geral das Atividades Económicas;
- ix. DRAP-LVT – Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- x. DGPC – Direção Geral do Património Cultural, (ex. DRC-LVT – Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e ex. IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitetónico I.P.);
- xi. DRE-LVT – Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;
- xii. EDP – Energias de Portugal;
- xiii. EP – Estradas de Portugal S.A.;
- xiv. IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude;
- xv. DGT – Direção Geral do Território, (ex. IGP – Instituto Geográfico Português);
- xvi. IMT, I.P. – Instituto da Mobilidade e Transportes, (ex. INIR – Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I.P.);
- xvii. LisboaGás – GDL Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.;
- xviii. LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.;
- xix. MDN – Ministério da Defesa Nacional;
- xx. Patriarcado de Lisboa;
- xxi. REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.;
- xxii. SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S.A.;
- xxiii. Turismo de Portugal, I.P. – Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) A Câmara Municipal pondere o relatório mencionado no considerando j) e que consta como Anexo I à presente proposta, da qual faz parte integrante, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT;
- 2) A Câmara promova uma segunda conferência de serviços do PPERUCS com as entidades representativas dos interesses a ponderar, elencadas no considerando n), nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

02-04-2013

X Carlos Carreiras

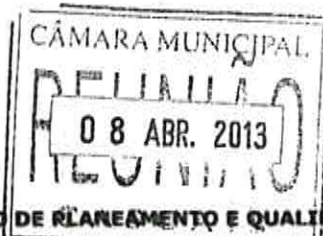
Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

Deliberação: Aprovado por unanimidade, com voto contrário de Sr. Vereador Maria Teresa Fogaça, do P.S. e do Sr. Vereador do Sr. Vereador Pedro Lopes de Deus, do C.D.U.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



DPQ | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

PARECER | INFORMAÇÃO

DE:

Marília Gomes - jurista; Adélia Matos - Arq.^a Paisagista;
Nuno Serrano - Arq.

PARA:

C.DORT - Arq. João Palma

C/C:

ASSUNTO:

Relatório da participação pública no âmbito da Alteração dos
Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de
Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul

J-CHC 2013/5077

2013-04-01

N.º DE PÁGINAS:

3 + 12

DATA:

2013.03.28

NOSSA REFERÊNCIA:

VOSSA REFERÊNCIA:

DORT | DPQ:

2013/04/01

SR. D. DPQ, SUBMETE-SE A CONSIDERAÇÃO
SUPERIOR O RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO
PÚBLICA NA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA
DO P.P.M., COM O QUAL CONCORDO.

JOÃO MONTES PALMA, Arq.^a
Chefe do DORT

A J. O. DORT

Assim em conformidade o relatório de
participação pública apóia-se em vigor,
com o qual concordo.

Protesto por o presente x-1 alho de
disposto do d. Presidente.

VITOR SILVA, Arq.^a Pais.

Director DPQ

Presidente

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA ALTERAÇÃO DOS
TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE
REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL**

I. INTRODUÇÃO

O Aviso n.º 3122/2013, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março
de 2013, tornou pública a deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18 de fevereiro
do corrente ano, que alterou os Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de

Despacho:

Assinatura do
L. Presidente,
concordando em
o preposto



Carreiras
Processo
em o processo
Processo

Carlos Carreiras

X Arq. Paisagista
Assinatura do L. O. DORT

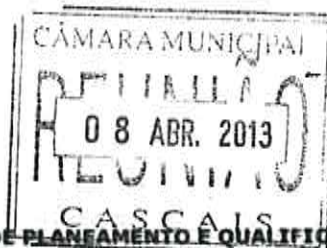
VITOR SILVA, Arq.^a

Director DPQ

4. Arq.



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



01551

DPQ | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS) e promoveu um período de participação de 15 dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações.

O teor do mencionado aviso foi ainda divulgado em dois jornais diários de expansão nacional (Público e Correio da Manhã), num semanário de expansão nacional (Sol), no Boletim Municipal, na página da internet da CMC e afixado através de editais nos locais de estilo (Anexo I).

No âmbito do referido período de participação pública, que teve lugar de 5 a 25 de março do corrente ano foram efetuadas quatro intervenções escritas (Anexo II), mediante as quais os respetivos subscritores apresentaram as suas observações à alteração dos Termos de Referência do PPERUCS.

Nos termos do n.º 5 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT), a Câmara Municipal só se encontra obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem: (i) "a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes"; (ii) "a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração"; (iii) "a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis"; (iv) "a eventual lesão de direitos subjetivos".

Não obstante a referida previsão legal a Câmara Municipal prestará todas as informações relevantes para o cabal esclarecimento dos seus munícipes.

II. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

Atento o teor das referidas intervenções escritas, é possível constatar que:

A intervenção com o registo n.º E-4025, de 26/03/2013, foi subscrita pelo Sr. Fawzia Ibraimo, na qualidade de Presidente da Associação de Pais do Colégio St. Julian's School, considera que a ausência de um plano impede a requalificação daquele espaço e o normal funcionamento da escola, uma vez que a envolvente se encontra degradada.

Desse modo vem manifestar a concordância com a alteração dos Termos de Referência do PPERUCS.

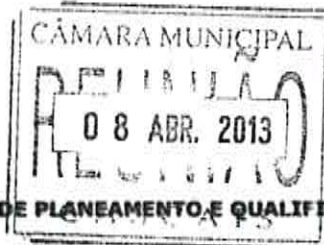
A segunda intervenção com o registo n.º E-4064, de 26/03/2013, subscrita pelo Sr. António Vilhena e Sr. David Smith na qualidade de representantes da St. Julian's School

4. 11/3



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



DPQ | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

Association, expressa a concordância formal com os objetivos específicos e complementares da alteração dos Termos de Referência do PPERUCS.

Considera ainda, que esta proposta consubstancia uma rara oportunidade para reestruturar e dignificar o território em questão, uma vez que foi criado um quadro de entendimento alargado que permite conjugar e equilibrar as posições dos proprietários e o interesse público.

A terceira intervenção como o registo E-4068/2013, de 26/03/2013, subscrita por Maria da Felicidade Gomes, na qualidade de representante da Comissão de Trabalhadores da St. Julian's School, considera que aquele espaço carece de melhorias nas condições de acesso, segurança, e das infraestruturas e equipamentos de ensino, só possíveis de alcançar com a concretização deste Plano de Pormenor, congratulando-se assim com a recente alteração dos Termos de Referência do PPERUCS.

A quarta intervenção através de correio eletrónico, de 27/03/2013, com o registo n.º E-Geral 2013/4162, de 28/03/2013, subscrita pelo Sr. Jorge Orrico, na qualidade de representante da Alves Ribeiro, S.A., manifesta adesão à alteração dos Termos de Referência aprovados da reunião camarária de 18 de fevereiro do corrente ano.

Estas observações devem ser submetidas à Câmara Municipal de Cascais, que efetuará uma apreciação objetiva e ponderada para posteriormente se proceder à respetiva resposta, que será comunicada aos interessados, nos termos do disposto no n.º 6, do art.º 77.º, do RJIGT.

III. CONCLUSÃO.

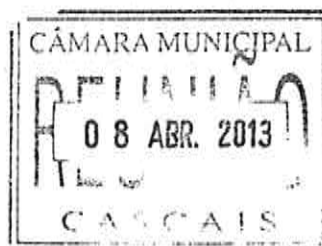
Atendendo ao enquadramento jurídico e urbanístico das soluções preconizadas pela alteração dos Termos de Referência do PPERUCS, bem como ao enquadramento das questões suscitadas no âmbito deste período de participação, que manifestaram a sua concordância com a alteração dos Termos de Referência, conclui-se pela manutenção da versão do PPERUCS sujeita a participação pública.

À consideração superior,


Adélia Matos
Arquitecta Paisagista



- 01552 *III*



ANEXO I



nos mesmos métodos de seleção que os restantes candidatos e indicados nos n.ºs 8.2.1 e 8.2.2 do presente Aviso.

8.1.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período de três anos, 2009 a 2011), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 3.1 do presente Aviso, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

8.1.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.1.4 — Classificação final dos candidatos abrangidos pelo n.º 8.1 do presente Aviso:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \cdot 75\% + EAC \cdot 25\%$

8.2 — Aos restantes candidatos, abrangidos pelo n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão aplicados os métodos de seleção seguintes:

8.2.1 — Prova de conhecimentos prática, de realização individual, terá a duração de 30 minutos, sendo subordinada ao seguinte programa:

Ref.º A: operar uma viatura de recolha de contentores Molok, equipada com grua, e efetuar a recolha de Molok, incluindo retirar a tampa e colocar o saco descartável, com o auxílio de um assistente operacional (cantoneiro de limpeza)

São considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa (10 %); qualidade de realização (30 %); grau de conhecimentos técnicos demonstrados (40 %); destreza na execução (20 %).

Ref.º B: recolha de um contentor e varredura urbana manual e ou com recurso a soprador.

São considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa (30 %); qualidade de realização (40 %); celeridade na execução (20 %); orientação para a segurança (10 %)

8.2.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 3.1 do Aviso)

8.2.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.2.4 — Classificação final dos candidatos abrangidos pelo 8.2 do presente Aviso

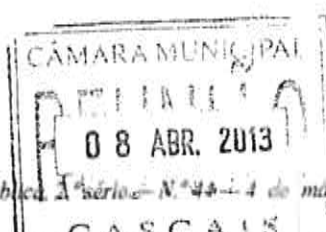
A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = PC \cdot 75\% + AP \cdot 25\%$

8.3 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Critérios de desempate, em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04. Subsistindo o empate, terá preferência na ordenação final o candidato com menor idade.

9 — Ref.º A e B: A publicação dos resultados obtidos no primeiro método de seleção a aplicar (PC e AC) é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-benave.pt)

10 — Ref.º A e B: Notificação dos candidatos/publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, com indicação do ato da respetiva homologação, é afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica



Diário da República, 2.ª série — N.º 44 — 4 de março de 2013

do Município, sendo ainda publicado em versão online no Diário da República contendo esta informação.

11 — Júri do procedimento concursal: Ref.º A e B:

Presidente: Cláudia Patrícia Adriano Marques Videira, chefe da Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Manuel João Soares Pica, encarregado geral operacional, que substituirá a presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, técnica superior;

Vogais suplentes: Maria de Fátima Cortes Pinheiro da Silva, técnica superior, e João António Marques Bento, encarregado operacional.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação»

14 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Pulido Valente.

306769199

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 3121/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Samora Correia

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 20 de dezembro de 2012, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º e do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Samora Correia.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana de Samora Correia são: a Sul pela Avenida "O Século" e limite de propriedades das Ruas da Liberdade e Quinta dos Gatos, a Este pela Rua Fonte do Concelho, e pelas propriedades da Rua do Pombalinho/ Rua do Povo Livre/ Largo João Fernandes Pratas e Rua Clara Passos Esteves, a Oeste pela Rua Popular, Rua Aquilino Ribeiro e Alameda do Rio Almansor e a Norte pela Rua Quinta dos Gatos, Rua do Parque Ribeirinho, Rua Rio Almansor e limite das propriedades da Rua do Povo Livre.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benave.pt).

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, António José Ganhão.

206781315

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 3122/2013

Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-06> no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5



Diário da República, 2.ª série — N.º 44 — 4 de março de 2013

de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: dpq@cm-cascais.pt.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

206784864

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 3123/2013

Torna-se público que, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em reunião ordinária de 28 de janeiro de 2012, deliberou dar início ao período de discussão pública do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas de Condeixa-a-Nova, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O documento encontra-se disponível na Divisão de Planeamento Urbanístico, sito no Edifício do Pólo II do Paços do Município — Rua Lopo Vaz, n.º 29, em Condeixa-a-Nova, durante os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, bem como no site do município em: www.cm-condeixa.pt.

Durante o período indicado, qualquer interessado poderá formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, podendo ser remetidas por correio convencional — Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, ou por correio eletrónico para o endereço geral: cm-condeixa.pt, ou ainda ser entregues no Balcão Integrado de Atendimento do Município de Condeixa-a-Nova, entre as 8.30 horas e as 16.00 horas.

28 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

306754934

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

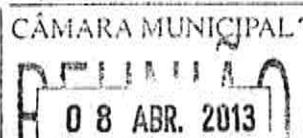
Aviso n.º 3124/2013

Alteração transitória do regulamento das taxas do município de Ferreira do Zêzere

Considerando que, a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, consagra na alínea c) do artigo 10.º e no artigo 15.º, as regras e princípios que devem nortear a criação de taxas e outras receitas nas Autarquias Locais, e considerando ainda, o regime legal definido pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o "Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais", com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, que acarreta um acréscimo de responsabilização às Autarquias Locais, no sentido de exigir, na definição das taxas e seus montantes, a fundamentação não apenas de Direito, mas também, económica e financeira do valor atribuído, indicando as fórmulas de cálculo, os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela Autarquia.

Tendo como premissa o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, no respeito pela prossecução do interesse público local, a criação de taxas locais visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental, pelo que o seu valor deve corresponder ao custo conjugado com o benefício.

Considerando que atendendo à natureza de direito público da pessoa coletiva "Município", não poderá deixar de funcionar como critério definidor do valor final da taxa o "custo social suportado pelo Município", tratando-se, afinal, de reconhecer que determinadas atividades, por serem estratégicas no desenvolvimento do concelho, ou por terem um impacto



01553

8113

positivo no equilíbrio socioeconómico de Ferreira do Zêzere, merecem que o Município assumam parte do custo total de determinada taxa.

Considerando que, ao longo do tempo, em especial, dos diversos serviços públicos e outras entidades que prestam atendimento às famílias e às empresas, a frágil situação económica que presentemente as afeta, face à conjuntura vivenciada no país.

Considerando que neste momento, detém o Município de Ferreira do Zêzere uma excelente oportunidade para reforçar a sua atenção e empenho na busca de soluções que permitam a construção de uma comunidade progressivamente mais inclusiva e socialmente mais sustentável.

Considerando que a promoção e incentivo à habitação própria e permanente dos jovens e a reabilitação dos prédios por todos os outros munícipes, bem como a construção ou reabilitação de edifícios empresariais, promovem o desenvolvimento económico da área do concelho de Ferreira do Zêzere.

Por deliberação do executivo camarário, tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 14 de fevereiro de 2013, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, assente na redução em 50 % de todas as taxas urbanísticas, a vigorar da data da aprovação do presente pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere até ao término do ano de 2013, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, fundamenta-se tal redução de taxas urbanísticas, na evidência de que reduções claras e significativas na área do urbanismo incentivam a fixação da população e de empresas, criando dinâmicas económicas e financeiras capazes de manter Ferreira do Zêzere na primeira linha do desenvolvimento.

Assim sendo, apresenta-se a presente proposta transitória de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, cuja elaboração se fundamenta no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a qual foi objeto de apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicitada, na 2.ª série do *Diário da República*, através do Edital (extrato) n.º 36/2013, de 9 de janeiro.

O presente projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 22 de fevereiro de 2013, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 1.º

Suspensão do artigo 25.º do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere

1 — Desde a data da aprovação da presente alteração por parte da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere até ao término do ano de 2013, é determinada a suspensão imediata da aplicação do artigo 25.º do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere.

2 — Os efeitos da suspensão enunciada no número anterior iniciam-se a data da aprovação da presente alteração por parte da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere e atingem o seu termo a 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere

É aditado ao Capítulo I, Secção II, do Regulamento de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere o artigo 25.º-A, que terá a seguinte redação.

"Artigo 25.º-A

"Desde a data da aprovação da presente alteração por parte da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere até ao término do ano de 2013, todas as taxas referentes a obras de construção, conservação, reconstrução, alteração ou ampliação, devidas pelas pessoas singulares ou coletivas e outras entidades legalmente equiparadas, que, nos termos da lei, estejam vinculadas ao pagamento da prestação tributária, são reduzidas, automaticamente, em 50 % do seu valor."

Artigo 3.º

Disposições finais

1 — A suspensão do artigo 25.º, assim como o aditamento do artigo 25.º-A, produzem os seus efeitos unicamente no período compreendido entre a data da aprovação da presente alteração por parte da

EDITAL N.º 96/2013

**Plano de Pormenor do Espaço de
Reestruturação Urbanística de Carcavelos
Sul | Alteração dos Termos de Referência**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, na Praça 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, na Praça 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: dpa@cm-cascais.pt.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013

Carlos Carreiras
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

celebrado com

MUNICIPAL DE SANTO TIRUCU:
0001 de 1 de outubro à 15 de maio
e de 1 de maio à 15 de junho
15 de junho, no mesmo dia 15 de
junho p. correspondência e o
correspondente na mesma data
15 de junho de 1999, a 15 de
junho de 1999, a 15 de junho, a

01/01/2001

Interior Design

TYPE 2 SYMPTOMS AND SIGNS

Auerbach • Patient Characteristics

A free online version of this article is available at <http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

12. *Quem conhece, para começar?*
13. *Quem conhece, para começar?*

EDITAL N.º 96/2013 | Plano de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul | Alteração dos Termos de Referência



CASCAIS

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta nº. 103/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Fomento do Espaço de Reestruturação Urbânica de Cascais Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª Série do Diário da República, para formulação de sugestões ou retificação de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-povoamento-do-espaço-de-reordenamento-urbanístico-de-caracalos-sul> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Pórtos do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão do Planeamento e Ordenamento do Território, sita no Edifício Tardos dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: dpd@cm-cascais.pt.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares da sede.

Cancun, 22 de febrero de 2013

Carlos Cattaneo

(Presidente da Câmara Municipal de Caracas)



Quarta-feira | 6 de Março | 2013

Classificados



CASCAIS

EDITAL N.º 96/2013

Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul | Alteração dos Termos de Referência

....



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Praça 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço: dpg@cm-cascais.pt.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013

Carlos Carreiras

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

EDITAL N.º 96 /2013

ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18.02.2013, através da proposta n.º 190/2013, foi deliberado proceder à Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de 15 dias, a contar da publicação na 2.ª série do Diário da República, para formulação de sugestões ou obtenção de informações.

A proposta está disponível para consulta no sítio da internet <http://www.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbanistica-de-carcavelos-sul-0> e no Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental/Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal devidamente identificado ou em livro de consulta pública, disponível na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou, então, via correio eletrónico enviada para o endereço dp@cm-cascais.pt.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 22 de fevereiro de 2013



Carlos Carreiras

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

Data 12.03.2013

Diretor: Carlos Carreiras

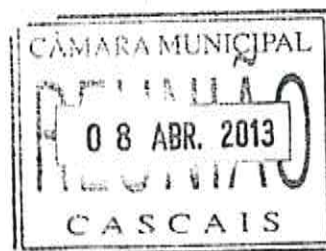
Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMARIO:

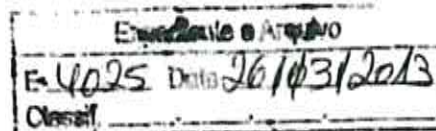
**"ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR
DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL"**

01556

[Handwritten signature]



ANEXO II



Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais
Praça 5 de Outubro
2750 Cascais

Carcavelos, 19 de Março de 2013

Assunto: Discussão Pública – termos de referência – Plano Pormenor Espaço Reestruturação Urbanística Carcavelos Sul

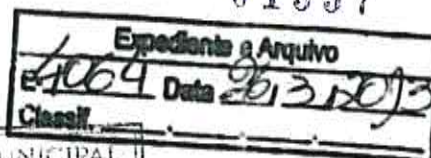
A Associação de Pais da St. Julian's School, vem por este meio expressar o seu agrado e contentamento com os progressos que se verificam na resolução dos problemas urbanísticos da zona de Carcavelos Sul. Nomeadamente, queremos expressar o nosso acordo à revisão dos Termos de Referência relativos ao Plano de Pormenor desse território.

Como actuais utilizadores e frequentadores desse espaço, somos bem conhecedores do estado de degradação em que se encontra a envolvente da St Julian's School, bem como das limitações que a ausência de Plano de Pormenor cria ao normal funcionamento e desenvolvimento da escola que escolhemos para os nossos filhos.

Todos desejamos melhor para os nossos filhos. É nossa convicção que os termos de referência agora revistos são um elemento essencial para atingir esse desígnio comum.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Fawzia Ibrahim
Fawzia Ibrahim
Presidente Associação de Pais



01557

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais
Praça 5 de Outubro
2750 Cascais

20 Março 2013

A St. Julian's School Association, tendo conhecimento que se encontra em discussão pública a alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul – versão Fevereiro de 2013, vem por este meio expressar a sua concordância formal com os seus objectivos, específicos e complementares, nomeadamente com a prevista “*preservação e valorização do conjunto edificado da Quinta dos Ingleses*”. Cumpre-nos ainda, só e respetosamente, apontar que o supra-referido conjunto edificado se encontra, tanto quanto julgamos saber, em vias de classificação como Imóvel de Interesse Municipal.

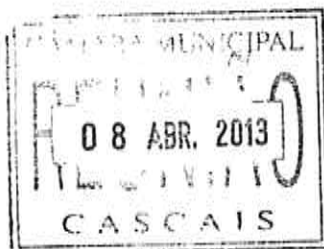
Terminamos esta participação, referindo que identificamos no actual processo uma rara oportunidade para reestruturar e dignificar o território em questão, visto ter sido criado um quadro de entendimento alargado que permite conjugar e equilibrar as posições dos proprietários e do melhor interesse público.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração,

David Smith
Headmaster

António Vilhena
Head of Finance & Business Operations





Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Carcavelos, 22 de Março de 2013

Assunto: Discussão Pública – termos de referência –Plano Pormenor Espaço Reestruturação
Urbanística Carcavelos Sul

A comissão de trabalhadores da St. Julian's School – Staff Association, deseja manifestar publicamente a sua satisfação com os mais recentes desenvolvimentos na solução urbanística apontada para Carcavelos Sul. Explicitamente, com os termos de referência, revistos em fevereiro de 2013.

Há longos anos que a envolvente nosso local de trabalho precisa de melhorar as condições de acesso e segurança, bem como de higiene e saúde públicas. Cumulativamente, vemo-nos ainda privados, no nosso local de trabalho, de algumas infra-estruturas e equipamentos essenciais ao ensino moderno e de qualidade. Somos há muito espectadores atentos do desenvolvimento (ou da falta dele) desta área que nos é tão querida. Estamos confiantes que "desta vez é que é".

Com os melhores cumprimentos,

Maria F S Gomes

Maria da Felicidade Gomes
Staff Association



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



DPQ - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

PPERUCS - concordância com os Termos de Referência aprovados pelo CMC em Fev. 2013

A DNT

p/ os fins devidos

28.3.13

VITOR SILVA, Arg.º Público
Chefe de DPQ

C.º de 2013/03/29

A' DNT. MARILYN GOMES TANI CI
DEVINDO EFETIVO.

MARILYN GOMES TANI
MARILYN GOMES TANI, Arg.
Chefe de DNT

C.º DNT - Arg.º Público
No âmbito do período de
participação pública de
alteração dos Termos de
Referência de PPERUCS, foi

em anexo o Relatório
de análise de proposta
para submissão à Câmara
para efeito de publicação
Relatório de análise - proposta
de deliberação referente à
necessidade de proposta de
PPERUCS para a seguinte
conferência de serviços
e publicação do Relatório
de análise pública.

A cópia é para

28.03.2013

Handwritten signature

Luís Manuel Rodrigues

De: Maria Noémia Silva
Enviado: quarta-feira, 27 de Março de 2013 16:53
Para: Expediente Digital
Assunto: FW: PPERUCS - concordância com os Termos de Referência aprovados pela CMC em Fev. 2013

Importância: Alta

Bom tarde,
É favor dar entrada digital conforme solicitado pelo C DORT.

Cumprimentos,

Noémia Silva
Assistente Técnica
Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental
Divisão Municipal Estratégica, Inovação e Qualificação

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501, Cascais
Tel. + 351 21 481 5773
E-mail: n.silva@cm-cascais.pt
www.cm-cascais.pt

 **CASCAIS**



De: João Palma
Enviado: quarta-feira, 27 de Março de 2013 16:45
Para: Maria Noémia Silva; Maria Gomes
Cc: Vitor Silva; Sílvia Duarte; Adélio Matos; Nuno Serrano
Assunto: FW: PPERUCS - concordância com os Termos de Referência aprovados pela CMC em Fev. 2013
Importância: Alta

Caras colegas,

Solicito que seja dado registo de entrada à presente comunicação e que a mesma seja enquadrada no processo de participação da Alteração dos Termos de Referência do PPERUCS.

Cumprimentos,
João Montez Palma
Chefe de Divisão
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território | DORT

Departamento de Planeamento e Qualificação Ambiental | DPQ
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501, Cascais
Tel. + 351 21 481 5772
Fax + 351 21 482 5032
E-mail: j.montez@cm-cascais.pt
www.cm-cascais.pt

 **CASCAIS**
ELEVADA AS PESSOAS



De: Vitor Silva
Enviado: quarta-feira, 27 de Março de 2013 16:01
Para: João Palma
Assunto: FW: PPERUCS - concordância com os Termos de Referência aprovados pela CMC em Fev. 2013
Importância: Alta

C.D.Q.S.T.

Para os devidos efeitos,

Cascais,

Vitor Silva

De: Mafalda Paula **Em nome de:** Dep. Planeamento Qualificação Ambiental
Enviado: quarta-feira, 27 de Março de 2013 15:59
Para: Vitor Silva
Cc: João Palma
Assunto: PPERUCS - concordância com os Termos de Referência aprovados pela CMC em Fev. 2013
Importância: Alta

Senhor Diretor de Departamento, Doutor Vitor Silva,
Senhor Chefe de Divisão, Arg. João Palma,

Remetted-me o e-mail sobre que foi encaminhado na caixa da divisão do Departamento

Cumprimentos,

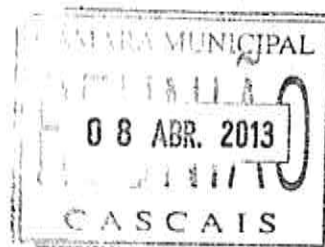
Mafalda Paula
Técnica Superior, Divisão
Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território - DORT
Divisão Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação - DMIQ

01559

CASCAIS

ESTRADA DO PARQUE

Câmara Municipal de Cascais
Praça 2 de Outubro 2754-801, Cascais
Tel. + 351 21 451 5742
Fax + 351 21 452 2031
cascais@cascais.pt
www.cascais.pt



De: Jorge Orrico [mailto:jorge.orrigo@cascais.pt]

Enviada: quarta-feira, 27 de Março de 2013 15:46

Para: Dep. Planeamento Qualificação Ambiental

Assunto: PPERUCS - concordância com os Termos de Referência aprovados pela CMC em Fev. 2013

Exmos Senhores,

- Em resposta ao solicitado, vimos pelo presente confirmar a nossa adesão aos Termos de Referência, revistos e alterados, conforme sua aprovação em sessão de Câmara Municipal de 18 de fevereiro e textos enviados pelos serviços técnicos municipais por mail de 28 de Fevereiro de 2013

Comprimetos

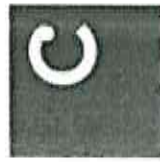
Jorge Orrico



AVISO RÓDIO, S.A.
Telefone: 217 917 200 Fax: 217 916 010
Rua Sândalo Coelho, 14 3º
1040 - 029 Lisboa

Reuniões

Portal do Executivo > Reuniões



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



518-2013

Assunto

Remessa da Proposta de Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul para a Segunda Conferência de Serviços.

Tema

Planeamento e Qualificação Ambiental

Reunião

11ª Reunião (segunda-feira, 8 de Abril de 2013)

Resumo

Tem documentação física para consulta Sim

Observações

[Ver Todas as Propriedades](#)
[Editar Propriedades](#)



Proposta agendada na 11ª Reunião (segunda-feira, 8 de Abril de 2013)

Proposta Aprovada com 8 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenções.



CERTIDÃO

MARIA IVONE FRANCISCO TEXUGO FERREIRA MARQUES, COORDENADORA DO GABINETE DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL E NOTARIADO.-----

CERTIFICO, que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião extraordinária realizada no dia oito de Abril do corrente ano, apreciou e aprovou a proposta agendada no ponto dois da respetiva Ordem de Trabalhos, referente a “Remessa da Proposta de Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul para a Segunda Conferência de Serviços” e cuja documentação segue em anexo a esta Certidão em suporte digital, que se compõe de: -----

Um) Proposta número quinhentos e dezoito / dois mil e treze; -----

Dois) Resultado da deliberação da Câmara sobre a referida proposta; -----

Três) Relatório da participação pública no âmbito da Alteração dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul;

Quatro) Proposta de Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul, composta por: -----

Volume I – Elementos que constituem o Plano -----

Volume II – Elementos que acompanham o Plano peças escritas – Parte I -----

Volume II – Elementos que acompanham o Plano peças escritas – Parte II -----

Volume II – Elementos que acompanham o Plano peças escritas – Parte III -----

Volume II – Elementos que acompanham o Plano peças desenhadas -----

Volume III – Estudos complementares (Parte I) -----

Volume III – Estudos complementares (Parte II) -----

POR SER VERDADE O CERTIFICO

Paços do Concelho de Cascais, 10 de Abril de 2013

A Coordenadora do Gabinete de Apoio à Câmara

Municipal e Notariado